



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3432, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Panificador.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui o Dia Nacional do Panificador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Panificador, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quem quer pão? Três em cada quatro brasileiros, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Para 76% da população, não é café da manhã se não tiver o pãozinho nosso de cada dia.

O pão, um dos alimentos mais antigos e universais, tem sido um símbolo de sustento ao longo dos séculos. Celebrar os panificadores é uma forma de homenagear aqueles que perpetuam essa tradição milenar, garantindo que o pão continue a ser um elemento central na dieta e na cultura brasileira. Em várias regiões do Brasil, a importância do panificador já é reconhecida oficialmente. Por exemplo, em São Paulo, a Lei nº 297, de 8 de julho de 1974, instituiu o Dia do Panificador, celebrado anualmente em 8 de julho. Da mesma forma, a Lei nº 4.747, de 29 de dezembro de 2015, do Estado do Rio de Janeiro, também consagra esta data em homenagem aos profissionais da panificação.





Além de São Paulo e Rio de Janeiro, outros estados também reconhecem o valor dos panificadores por meio de legislações próprias. No Ceará, o Dia do Panificador é celebrado em 8 de julho conforme a Lei nº 15.296, de 15 de janeiro de 2013. Já em Pernambuco, a Lei nº 15.584, de 30 de novembro de 2015, também estabelece essa data como um momento de homenagem aos panificadores, reafirmando a relevância cultural e econômica desses profissionais.

Ademais, a panificação é um setor econômico significativo, figurando entre os maiores segmentos industriais do País. Segundo levantamento do Sebrae, em pouco mais de quatro anos, de 2019 a 2023, o número de padarias em funcionamento no Brasil passou de 240 mil para 295 mil. No primeiro semestre de 2023, em média 53 novas padarias foram abertas por dia no País. Conforme dados do Ministério de Agricultura e Pecuária, no Brasil, o setor de panificação emprega cerca de 2,5 milhões de trabalhadores, dos quais 920 mil estão em empregos diretos e 1,6 milhão, em empregos indiretos.

A escolha da data homenageia Santa Isabel, padroeira dos panificadores. Por volta de 1333, Portugal enfrentava um terrível período de fome. A rainha Isabel de Aragão, na tentativa de solucionar o problema, empenhou suas joias e, com o dinheiro, encomendou trigo de outras regiões para abastecer o celeiro real português e distribuir pães aos pobres. Porém, essa generosidade era mantida no anonimato, nem mesmo o rei sabia da caridade da rainha. Certo dia, quando a rainha saiu para a distribuição, deparou-se com o rei e, com medo da censura, enrolou os pães no avental para escondê-los.





Indagada pelo rei sobre o que havia no avental, Isabel disse tratar-se de rosas, mas o monarca não acreditou. Pressionada, a rainha abriu o avental e, para surpresa de todos, rosas vermelhas caíram ao chão enquanto os súditos proclamavam que haviam presenciado um milagre.

Estima-se que 41 milhões de brasileiros entrem em padarias todos os dias para comprar pão, o que leva a um consumo anual per capita de mais de 22kg de pães. Em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, a data de 8 de julho é comemorada com eventos especiais em padarias, cursos de panificação gratuitos e até festivais gastronômicos dedicados a celebrar a arte de fazer pão. Essas celebrações demonstram a importância do pão e do trabalho dos panificadores no dia a dia dos brasileiros, destacando tanto o valor cultural quanto o impacto econômico desse setor.

Por isso, a presente proposta visa estabelecer, de forma oficial e em âmbito nacional, o Dia do Panificador, unificando as diversas celebrações estaduais e conferindo um reconhecimento formal e abrangente a esses profissionais essenciais para o sustento e a cultura de nosso País.

Por todas essas razões, é fundamental reconhecer e celebrar as contribuições daqueles que, com dedicação e habilidade, garantem que pão fresco e de qualidade chegue diariamente às mesas dos brasileiros. Instituir um Dia Nacional do Panificador reforçaria ainda mais essa valorização, unificando as comemorações que já acontecem em diversas partes do Brasil e oferecendo um reconhecimento oficial e nacional para esses profissionais essenciais.





Por acreditar que instituir um dia dedicado aos panificadores não apenas reconhece o valor desses profissionais, mas também destaca a importância econômica do setor, é que apresento a iniciativa ora proposta, para a qual espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



rc2024-08828

Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8811343700>

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:1974;297](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;297)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;297>
- [urn:lex:br:federal:lei:2013;15296](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;15296)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;15296>
- [urn:lex:br:federal:lei:2015;15584](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;15584)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;15584>
- [urn:lex:br;rio.janeiro:estadual:lei:2015;4747](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:rio.janeiro:estadual:lei:2015;4747)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br;rio.janeiro:estadual:lei:2015;4747>